



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

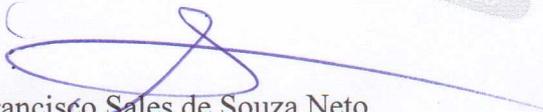
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, OCORRIDA EM 06 (SEIS) DE JUNHO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).=====

Às 16h:00min (dezesesseis horas) do dia 06 (seis) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Rua Doutor Poty Nóbrega, nº 210, Lagoa Nova, Natal/RN, sede própria do órgão, presentes os senhores: Francisco Sales de Souza Neto – Diretor-Presidente; Braz Henrique de Medeiros Neto – Diretor-Tesoureiro; Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Secretário; Rosângela Ricardo Jales Sampaio – Setor de Tesouraria; Victor Alexis Fernandes Diniz – Setor Jurídico. Reuniu-se a diretoria executiva do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – Core-RN, para apreciar e deliberar a seguinte pauta: **1) Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedido de Suspensão de Registro; 2) Furto Ocorrido na sede do Regional; e 3) Outros assuntos de interesse do Regional.** Aberta a Reunião às 16h:15min (dezesesseis horas e quinze minutos), sob a Presidência do Sr. Francisco Sales de Souza Neto, secretariada pelo Sr. Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Secretário, que convocou a Sr. Victor Alexis Fernandes Diniz para assessorá-lo. Com a palavra o senhor Diretor-Presidente; traz-se o **Primeiro Item** da pauta, que trata da **Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos de Suspensão de Registro** em número de 01 (um), a dizer, **6738/2012 - LEON & OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, foi exposto pelo Setor Jurídico o pleito de suspensão realizado pelo registrado, bem como o parecer jurídico elaborado sobre o caso em apreço, que opinou pelo indeferimento do pedido. Após análise, submetido à deliberação, o pedido de suspensão restou indeferido por unanimidade, nos moldes constantes no parecer do Setor Jurídico. Dando continuidade à ordem do dia, em análise o **Segundo Item** que se refere ao **Furto ocorrido na sede do CORE-RN**. Informou-se que no dia 06/06/2022, quando os empregados do regional chegaram à sede do CORE-RN, foi constatado o rompimento da cerca elétrica e da concertina localizadas na parte lateral/traseira do imóvel. Ato contínuo, percebeu-se que foram subtraídos toda a tubulação de cobre associada aos 7 (sete) condicionadores de ar instalados de propriedade do Conselho, quais sejam, SPLIT AG INVERTER 42AGCA 12M5, SPLIT MIDEA 42MDCA09M5, SPLIT CONFEE 42AFCD12F5, SPLIT MIDEA 42MDCA09M5, SPLIT MIDEA 42MFCA18M5, SPLIT MIDEA 42MLCD30M5, e SPLIT

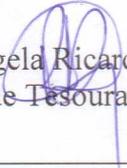


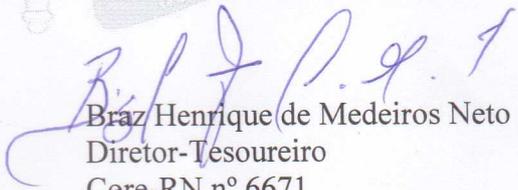
CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

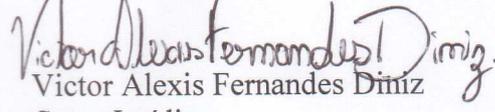
KOMECCO tombado sob o nº 032, apositionado no Setor de Atendimento, bem como 1 (um) computador desktop BEMATECH SÉRIE 102083001000052440, 1 (um) monitor 19,5" LED WIDE V206HQL ACER e um No-Break 1200VA STATION II, que estavam localizados na sala da Coordenação do conselho. Noticiado o ocorrido ao Diretor-Presidente, este solicitou ao Assistente Jurídico que promovesse o registro da ocorrência perante a Polícia Federal, o que resultou na lavratura da Certidão de Ocorrência nº 272/2022. Após a lavratura da Ocorrência, compareceram à sede do CORE-RN 1 (uma) Agente, 1 (um) Perito e 1 (um) Papiloscopista, todos da Polícia Federal, que realizaram as diligências cabíveis no local, colheram informações e periciaram o local do crime. Quanto às providências a serem adotadas, deliberou-se pela necessidade urgente de acionar o seguro do imóvel, a realização de listagem dos bens furtados, a necessidade emergencial de se promover aos reparos necessários no sistema de cerca elétrica e das concertinas danificadas, bem como dos aparelhos condicionadores de ar, haja vista a necessidade de se restabelecer a segurança patrimonial e dos empregados do conselho, de evitar danos ainda maiores e de garantir a continuidade dos serviços desempenhados no local. Quanto ao **Terceiro Item** que trata dos **Pagamentos agendados**, foram expostos, deliberados, aprovados e autorizados de acordo com dotação orçamentária disponível. Conclusos os trabalhos às 16h:45min (dezesesseis horas e cinquenta minutos). Sendo todos os itens devidamente analisados o Diretor-Presidente solicitou que o Assistente Jurídico, Dr. Victor Alexis Fernandes Diniz confeccionasse a ata. Nada mais havendo a tratar e não tendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, encerrou-se a Reunião, da qual foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, sendo assinada na forma regimental. Natal, 06 (seis) de junho de 2022 (dois mil e dois).


Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
Core-RN nº 5026


Augusto Gomes Dourado Neto
Diretor-Secretário
Core-RN nº 5155


Rosângela Ricardo Jales Sampaio
Setor de Tesouraria


Braz Henrique de Medeiros Neto
Diretor-Tesoureiro
Core-RN nº 6671


Victor Alexis Fernandes Diniz
Setor Jurídico
OAB/RN nº 17.224